



EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através de Portaria nº. 168, de 12 de Julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2022**, na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. e varzeaalegre.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços nº 2022.07.14.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS

3.2.1.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.1.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

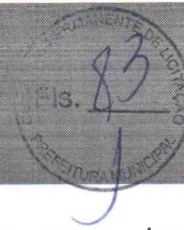
3.2.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.1.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.



3.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2.5 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(is) técnico(s).

3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

3.2.3.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

3.2.3.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.4.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) planilhas descritivas dos serviços executados.



3.2.4.1.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**;

3.2.4.1.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**).

3.2.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.2.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

3.2.4.2.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

3.2.5 - DECLARAÇÕES

3.2.5.1 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

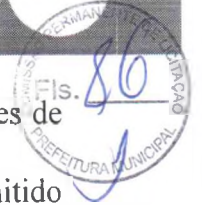
3.2.5.2 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.5.3 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.





3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços N° 2022.07.14.1
Envelope n° 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante



4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 05 (cinco) meses;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 - Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.



CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço

global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.



7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00
14	01	27.811.0611.1.013.0000	4.4.90.51.00

7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

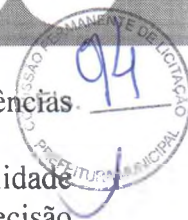
- 10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.
- 10.4 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

- 11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 - A Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Centro, Várzea Alegre - CE.



12.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 14 de Julho de 2022.



Icaro Bastos Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza - Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



CONVÊNIO Nº 284/2022
PROCESSO Nº 12275016/2021
MAPP: 1449

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E
O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, PARA OS
FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e, de outro o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, inscrito no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr José Helder Máximo de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 222.968.753-00, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio é a construção de uma ciclovia e calçamento no bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso

JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2022.06.24 11:46:50



do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;

III) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;

IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;

V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;

VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;

IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;

IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENIENTE:

I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.

II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229687
5300

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2022.06.24 11:46:06
-03'00'



- VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser

JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300

Assinado de forma digital por JOSE
HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2022.08.24 11:00

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108 2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229687
5300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE CARVALHO:22296875300
Dados: 2022.06.24 11:46:29
03'00'

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 1.581.733,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, à conta de dotação aprovada pela Lei nº.17.860, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 581.733,79 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em

Assinado de forma digital por JOSE
JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO:22296875300
HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2023.08.28 15:18:15

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4413-0,



Operação: 006, Conta: 1130-1); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo

JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Assinado de forma digital por
JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2022.06.21 11:55:51



CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875
300

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2022.06.24 11:42:08

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por

Meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:222
96875300

Assinado de forma
digital por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2022.06.24
11:47:33 -03'00'

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora, SRA. JOVANKA RANGEL FROTA, MATRÍCULA: 700191-4, CPF Nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da

JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO.22296875300

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO.22296875300
Data: 2023.06.23 11:27:00

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



vigência ou da rescisão deste Instrumento;

2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;

3) a prestação de contas avaliada como irregular;

4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por Engenheiro Francisco Tales Gomes Pereira – MAT. 70019612, CPF nº. 042.357.473-63, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no

JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300

Assinado eletronicamente em 04/04/2018
por JOSE
HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Qualquer dúvida: 20328824 / 11-4880-0387

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.282/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDACÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;
- VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no

JOSE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300

Assinado de forma digital por JOSE
HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2022.05.21 11:48:16 -0300

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENIENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de este Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296
875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300
Data: 2022.06.30 11:48



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênera, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229
6875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2022.06.24
11:48:52 -03'00'

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/Ce, 29 de junho de 2022.

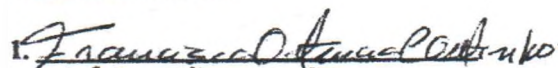

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP

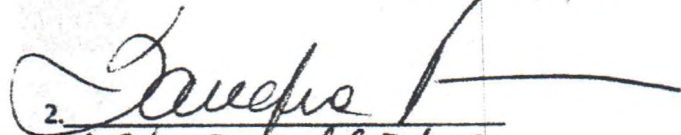
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2
2296875300

Assinado de forma digital por JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO:22296875300
Dados: 2022.06.24 11:49:59 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
186.347.083-91

2. 
234 513 193 49

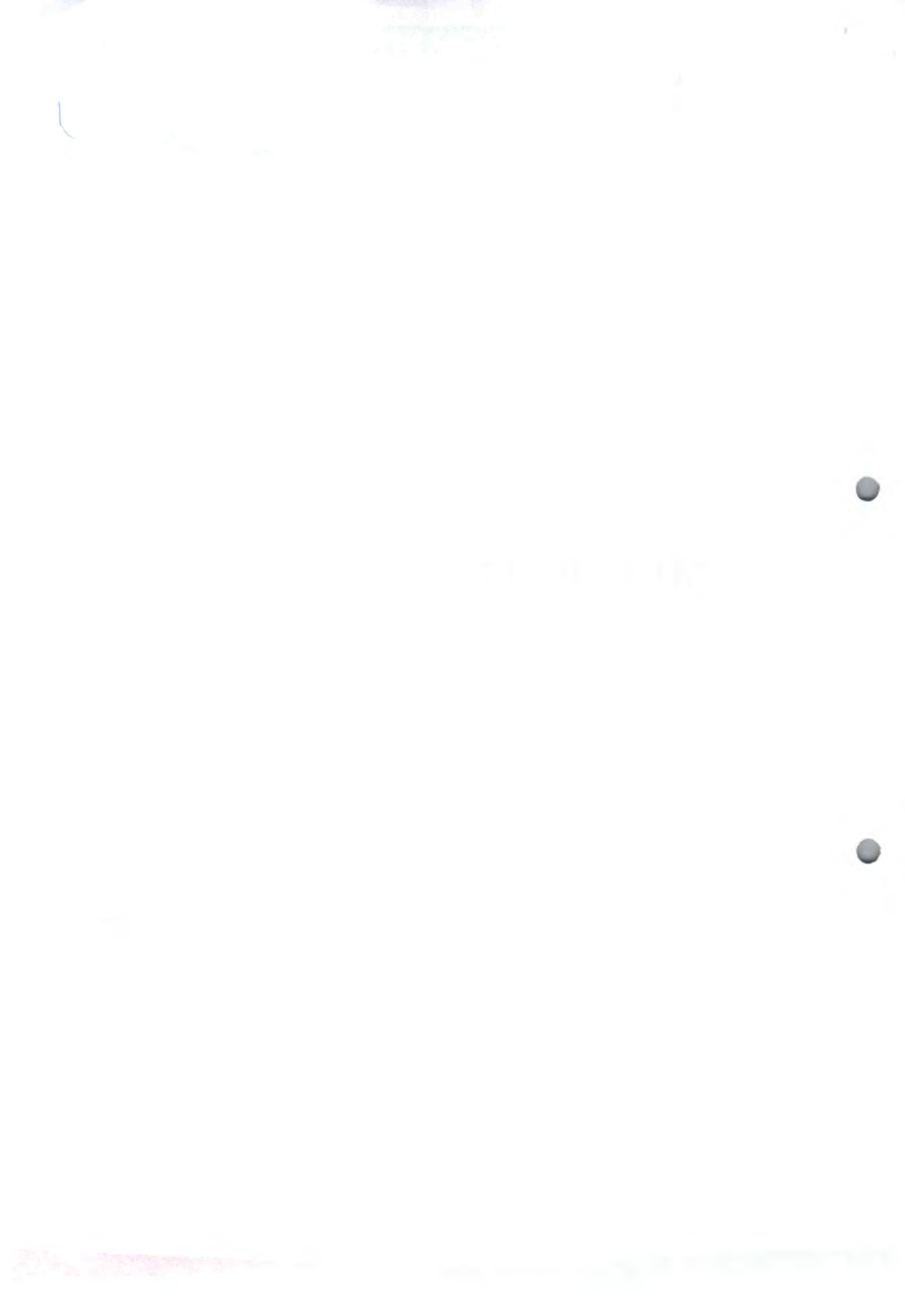
MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO NA CIDADE DE VÁRZEA ALEGRE – CE

Várzea Alegre - CE
Maio De 2022

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Rua Iraci Bezerra, S/N – Varzante – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta os serviços de Construção de ciclovia e passeio, localizado na Avenida Lúcia Correia- Praça Santo Antônio- Grossos- Várzea Alegre/CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – (CAU).

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA:

A placa indicativa, medindo 4,00(largura) x 3,00(altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização. Deverá ser locada no início do serviço da obra.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2):

Rua Iraci Bezerra, S/N - Varzante - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

A locação dos alinhamentos, nivelamentos da ciclovia deverão ser executada com auxílio de equipamento topográfico (teodolito e nível) e deverá obedecer ao projeto.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1/2.3 ESCAVAÇÃO:

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. A escavação poderá ser feita manualmente, ou com equipamento mecânico apropriado.

2.2/2.4/2.5/2.6 ATERRO:

O aterro deverá ser executado em camadas. A compactação mecânica deve ser iniciada no centro da vala e em direção às laterais, a fim de que o material seja comprimido contra o talude da vala (local de mais difícil compactação). A aparelhagem para a compactação mecânica do aterro será constituída por equipamentos vibratórios ou por equipamentos de ação dinâmica. Os equipamentos vibratórios são recomendados para solos granulares pouco coesivos, tais como: areia, pedra britada, escória, minério pouco plástico, cascalho arenoso, saibro áspero, etc.

3.0 MUROS E CONTENÇÃO

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA:

Para efeito destas especificações, entende-se pôr alvenaria de pedra argamassada, a alvenaria em que as pedras são ligadas entre si por uma argamassa, traço 1:6, que preenche os vazios e distribui os esforços. Será usada, para muro de contenção do talude, e como mureta no passeio.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1/4.2/4.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:

O piso será intertravado tipo tijolinho, com espessuras de 10cm (onde houver tráfego de veículos) e 6cm (no passeio e na ciclovia). Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessuras de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de pedra, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

4.4 MEIO FIO EM CONCRETO COM REJUNTAMENTO:

O meio fio será em concreto moldado in loco e no assentamento deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando a sua permanente estabilidade. Será rejuntado com cimento e areia grossa no traço 1:3.

5.0 PONTE



A estrutura deverá obedecer rigorosamente ao projeto e memorial descritivo da mesma, fornecido em anexo.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão estar de acordo com as normas da ABNT e recomendações do Regulamento de Instalações de Consumidores da Concessionária local, última edição.

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de LED, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Deve ser utilizadas luminárias de 200W de potência.

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

7.2 GRAMA PARA TALUDE:

Grama para talude, incluindo 45 dias de manutenção.

7.3/7.4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Pintura de faixas horizontais, em tinta reflexiva, para sinalização das entradas de ruas. Também deverá ser feita a pintura de símbolos de sinalização no pavimento, em resina acrílica.

7.5 PINTURA DE PISO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO:

O piso intertravado, de 10cm de espessura, nas em tradas das ruas, deve ser pintado com tinta vermelha, em duas demãos.

7.6 DRENO BARBACÃ:

Deve ser executado dreno barbacã a cada dois metros para retirada da água acumulada no muro de arrimo.

7.7/7.8/7.9 CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Deverão ser instaladas ao longo da ciclovía, caixas de captação de águas, em concreto, executadas como devidamente especificadas em projeto, para auxílio na drenagem da obra.

8.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

8.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Planilha de composição do item segue em anexo.

Várzea Alegre, Maio de 2022.

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

MEMORIAL DE CÁLCULO – PASSARELA PARA VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ



RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO MAYCO VELASCO DE SOUSA – RNP: 1013209672

CLIENTE: PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL DA PASSARELA - CICLOVIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

Este documento trata sobre o memorial de cálculo e descritivo de uma passarela em estrutura de concreto armado a ser construída sobre um rio intermitente na cidade de Várzea Alegre, no estado do Ceará.

A mesma será construída ao lado da ponte sobre o Rio Machado (na CE-060) com o intuito de interligar futuras pistas de caminhada e ciclismo que irão ser construídas. Como destacado na Imagem 1.

Imagem 1: Localização da construção da passarela.



A forma geométrica da ponte utilizada para elaboração do projeto estrutural foi decidida após debates com o contratante do projeto (Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE) para que a mesma fosse a estrutural mais viável e segura para o fim o qual ela desempenharia.

2. NORMAS UTILIZADAS

- ABNT NBR 7187:2021 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 2013 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7480:2007 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:2015 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

3. CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO

3.1. CARGAS ATUANTES

Para verificações da estrutura foram consideradas determinadas cargas atuantes em específicos elementos, como descrito no quadro abaixo:

Natureza do carregamento	Elementos estruturais considerados	Intensidade
Peso próprio da Estrutura	Todos elementos	Peso específico de 25 kN/m ³
Peso Próprio Revestimento (contrapiso + piso acabado)	Lajes da Passarela	200 kgf/m ²
Peso Próprio do Guarda-Corpo	Vigas laterais junto às lajes e na divisão entre as pistas (lajes)	200 kgf/m
Sobrecarga de utilização	Lajes da Passarela	500 kgf/m ²
Variação de temperatura	Lajes da Passarela	Variação de 15°C
Empuxo Solo	Paredes de Contenção	Peso específico de 1800 kgf/m ³
Vento	Lateral das vias superiores	Velocidade de 30 m/s
Pressão Correnteza	Pilares	345 kg/m*

* para determinação do valor é necessário saber a velocidade de escoamento do rio durante o período de cheia máxima. Como tal informação não foi informada por falta de acesso ao rio intermitente para realização de avaliações, adotou-se um valor conservador de velocidade igual a 4 m/s.

3.2. MATERIAIS UTILIZADOS

Foi considerado os seguintes materiais para a utilização na confecção da estrutura:

- Concreto: fck = 35 MPa, com utilização de brita 1.
- Barras de aço: Nervuradas CA50, com diâmetros conforme projeto.

3.3. COMBINAÇÕES DE CARGAS

As combinações consideradas para analisar a estrutura foram feitas considerando a possibilidade de incidência de duas ou mais cargas simultaneamente com os respectivos fatores de majoração aplicando uma determinada parcela de segurança à estrutura.

Para cada tipo de verificação foram considerados combinações distintas e as mesmas estão listadas nos tópicos posteriores.

4. OBTENÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DESLOCAMENTOS

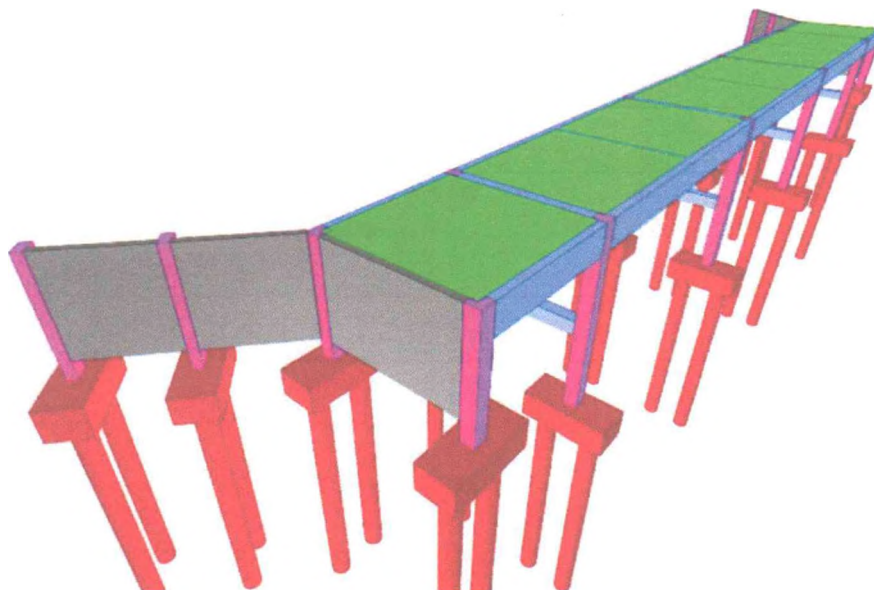
A análise da estrutura foi feita com o auxílio de programa computacional específico para tal finalidade, no caso em questão, o software AltoQi Eberick, versão 2022-03 [v. 15.294]. O software funciona com o lançamento dos elementos estruturais (pilares, vigas e lajes) da forma com a qual eles trabalharão entre

MEMORIAL DE CÁLCULO – PASSARELA PARA VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ



si e então aplicado as cargas em cada um, conforme realidade de funcionamento da estrutura.

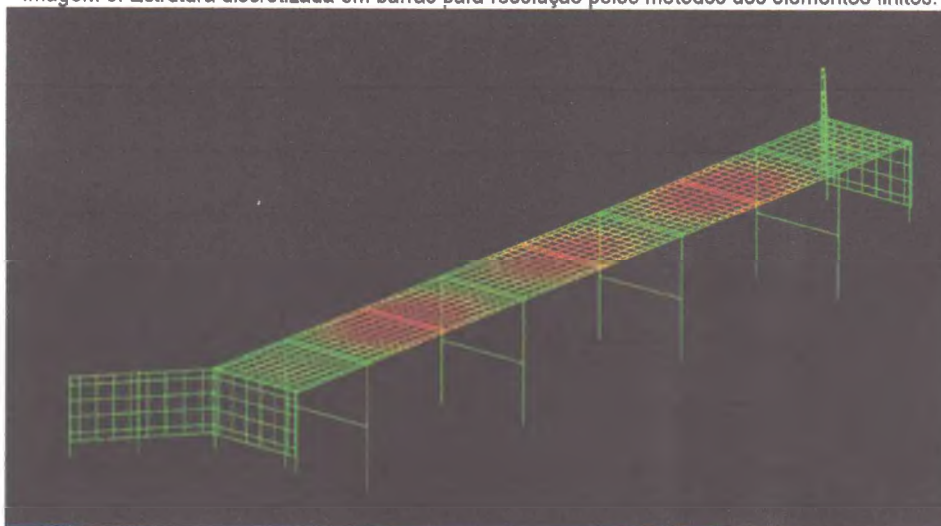
Imagem 2: Lançamento da Estrutura no software Eberick



Fonte: próprio autor

O programa, por meio de método dos elementos finitos, considera a estrutura um modelo de barras interligadas entre si e com as referidas cargas aplicadas para a resolução da estrutura e encontrar esforços como: compressão, tração, momento fletor, cortante e torção, além de ser possível avaliar deslocamentos na estrutura, tanto vertical, quando horizontal.

Imagem 3: Estrutura discretizada em barras para resolução pelos métodos dos elementos finitos.



Fonte: próprio autor

5. VERIFICAÇÃO DAS RESISTÊNCIAS – ESTADO LIMITE ÚLTIMO

Com relação à verificação da estrutura para garantir a segurança em relação ao colapso a NBR 6118:2014 exige a verificação da estrutura com base no Estado Limite Último (ELU) – item 10.3, e as combinações estão mostradas abaixo:

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

MEMORIAL DE CÁLCULO – PASSARELA PARA VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ

1.4G1+1.4G2+1.4S	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+0.84V4+1.4D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+0.84V1+0.84D1
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+1.4V1+0.84D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+0.84V2+0.84D2
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+0.84V1+1.4D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+1.4V2+0.84D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+0.84V3+0.84D3
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+0.84V2+1.4D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+1.4V3+0.84D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+0.84V4+0.84D4
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+0.84V3+1.4D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+1.4V4+0.84D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+1.2D1
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.2D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.84V1+1.4D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+1.2D2
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.2D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.84V2+1.4D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+1.2D3
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.2D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.84V3+1.4D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1+1.2D4
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.2D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.84V4+1.4D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.84V1+0.84D1
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.4V1+0.84D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+1.4V1+0.84D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.84V2+0.84D2
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.4V2+0.84D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+1.4V2+0.84D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.84V3+0.84D3
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.4V3+0.84D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+1.4V3+0.84D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.84V4+0.84D4
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.72T1+1.4V4+0.84D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+1.4V4+0.84D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2D1
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.84V1+1.4D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.2D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2D2
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.84V2+1.4D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.2D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2D3
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.84V3+1.4D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.2D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2D4
1.4G1+1.4G2+1.4S+0.84V4+1.4D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.2D4	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4V1+0.84D1
1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+0.84V1+1.4D1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.2D5	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4V2+0.84D2
1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+0.84V2+1.4D2	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4V3+0.84D3
1.4G1+1.4G2+1.4S+1.12Q+0.72T1+0.84V3+1.4D3	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.72T1	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4V4+0.84D4

G: carga permanente; S: carga do solo; V: carga de vento; Q: sobrecarga de utilização; D: efeito de desaprumo; T: temperatura.

Uma vez modelado e calculo os esforços MÁXIMO e MÍNIMO em cada um dos elementos estruturais foi calculado, segundo os critérios estabelecidos na NBR 6118:2014, a quantidade de aço se ser introduzido em cada um dos elementos conforme as especificidades presentes na referida norma e esforços que cada um deles é solicitada.

No anexo A é possível ver as rotinas de verificação feitas para os elementos estruturais de forma individual de acordo com os esforços atuantes oriundos das cargas aplicadas.

Para assegurar a segurança da estrutura, foi realizado a verificação de todos os elementos estruturais considerando a envoltória dos esforços obtidos pelas combinações apresentadas anteriormente, ou seja, $F_d \leq F_{rd}$. Disto isto, os elementos foram analisados e verificados em relação à quantidade de aço necessária e dimensões para resistir os esforços de forma adequada, conforme exigência da norma.

6. VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM SERVIÇO – DESLOCAMENTO

De forma simultânea ao atendimento do Estado Limite Último – ELU, a estrutura, conforme NBR 6118:2014, deve apresentar desempenho satisfatório também nas solicitações de uso do dia-dia. Na norma em questão, tal verificação é dada pelo Estado Limite Último – ELS.

Os itens a serem verificado neste quesito foram as flechas limites das lajes e a vibração destas dentro de limites aceitáveis pela norma vigente.

As verificações utilizadas para esta validação, com os respectivos fatores de ponderações de cada carga, foram:

G1+G2+S	G1+G2+S+0.5T1+D1	G1+G2+S+0.6Q+0.3V3	G1+G2+S+0.7Q+0.3T1+D2
G1+G2+S+0.3T1+0.3V1	G1+G2+S+0.5T1+D2	G1+G2+S+0.6Q+0.3V4	G1+G2+S+0.7Q+0.3T1+D3
G1+G2+S+0.3T1+0.3V2	G1+G2+S+0.5T1+D3	G1+G2+S+0.6Q+0.5T1	G1+G2+S+0.7Q+0.3T1+D4
G1+G2+S+0.3T1+0.3V3	G1+G2+S+0.5T1+D4	G1+G2+S+0.6Q+0.5T1+D1	G1+G2+S+0.7Q+D1
G1+G2+S+0.3T1+0.3V4	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+0.3V1	G1+G2+S+0.6Q+0.5T1+D2	G1+G2+S+0.7Q+D2
G1+G2+S+0.3V1	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+0.3V2	G1+G2+S+0.6Q+0.5T1+D3	G1+G2+S+0.7Q+D3
G1+G2+S+0.3V2	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+0.3V3	G1+G2+S+0.6Q+0.5T1+D4	G1+G2+S+0.7Q+D4
G1+G2+S+0.3V3	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+0.3V4	G1+G2+S+0.7Q	G1+G2+S+D1
G1+G2+S+0.3V4	G1+G2+S+0.6Q+0.3V1	G1+G2+S+0.7Q+0.3T1	G1+G2+S+D2
G1+G2+S+0.5T1	G1+G2+S+0.6Q+0.3V2	G1+G2+S+0.7Q+0.3T1+D1	G1+G2+S+D3

Eng.º Civil
Moraes de Carvalho
C.R.C. 53277/CE
Insc. 06.13148335

G1+G2+S+D4	G1+G2+S+0.3T1+D2	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+D4
G1+G2+S	G1+G2+S+0.3T1+D3	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+D1	G1+G2+S+0.6Q+D1
G1+G2+S+0.3T1	G1+G2+S+0.3T1+D4	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+D2	G1+G2+S+0.6Q+D2
G1+G2+S+0.3T1+D1	G1+G2+S+0.6Q	G1+G2+S+0.6Q+0.3T1+D3	G1+G2+S+0.6Q+D3

G: carga permanente; S: carga do solo; V: carga de vento; Q: sobrecarga de utilização; D: efeito de desaprumo; T: temperatura.

Com relação aos deslocamentos, os limites a serem avaliados foram os relacionados à Aceitabilidade Sensorial, presente na tabela 13.3 da NBR 6118:2014. Tanto na categoria relacionada ao aspecto visual e de vibração, teve-se deslocamentos aceitos dentro dos limites estabelecidos, como pode ser visto nas tabelas abaixo, uma vez que a flecha limite máxima para o primeiro caso é de L/250 (1,4 cm) e no segundo é L/350 (1 cm) e todos os valores atendem a estas condições.

Aceitabilidade sensorial - Visual					Aceitabilidade sensorial - Vibrações no piso				
Laje	Deslocamentos (Envolvória)			Erro estimado (%)	Laje	Deslocamentos (Envolvória)			Erro estimado (%)
	Imediatos	Diferidos	Total			Imediatos	Diferidos	Total	
L1	0.09	0.06	0.15	0.00	L1	0.04	0.00	0.04	0.00
L2	0.31	0.26	0.56	0.00	L2	0.10	0.00	0.10	0.00
L3	0.30	0.25	0.55	0.00	L3	0.10	0.00	0.10	0.00
L4	0.26	0.21	0.47	0.00	L4	0.09	0.00	0.09	0.00
L5	0.26	0.21	0.47	0.00	L5	0.09	0.00	0.09	0.00
L6	0.30	0.25	0.55	0.00	L6	0.10	0.00	0.10	0.00
L7	0.30	0.25	0.56	0.00	L7	0.10	0.00	0.10	0.00
L8	0.09	0.07	0.16	0.00	L8	0.04	0.00	0.04	0.00

Fonte: próprio autor

7. VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA NATURAL

Em estruturas que podem passar por carregamentos dinâmicos, como é o caso de pessoas caminhando sobre a laje da passarela, a NBR 6118:2014 exige a verificação da frequência natural das lajes para evitar problemas relacionados à vibração excessiva por ressonância.

Tal verificação esta presente no item 23.3 da referida norma. E na tabela 23.1 deste item há a frequência crítica para as estruturas conforme a utilidade de cada uma, como pode ser observado abaixo:

Tabela 23.1 – Frequência crítica para vibrações verticais para alguns casos especiais de estruturas submetidas a vibrações pela ação de pessoas

Caso	f_{crit} Hz
Ginásio de esportes e academias de ginástica	8,0
Salas de dança ou de concerto sem cadeiras fixas	7,0
Passarelas de pedestres ou ciclistas	4,5
Escritórios	4,0
Salas de concerto com cadeiras fixas	3,5

O limite para passarelas é de 4.5 Hz e a norma considera que o elemento estrutural seja satisfatório em relação a este critério quando apresenta frequência maior que 20% que este limite, ou seja, $f > 1.2 f_{crit}$. Por meio da verificação realizada no software, tem-se que a frequência natural

das lajes apresenta valores superiores ao que é exigido pela norma ($4.5 \times 1.2 = 5.4$), como pode ser observado na tabela abaixo:

Modo	Período (s)	Frequência (Hz)
1	0.107	9.349
2	0.088	11.349
3	0.076	13.172
4	0.068	14.600

A frequência natural da estrutura como um todo também atende aos critérios definidos como limite com folga para utilização confortável dos usuários. Como pode ser visto abaixo:

Modo	Período (s)	Frequência (Hz)
1	0.117	8.564
2	0.106	9.431
3	0.105	9.538
4	0.094	10.633
5	0.089	11.293
6	0.080	12.495
7	0.078	12.884
8	0.065	15.418
9	0.053	18.752
10	0.053	18.929
11	0.039	25.966
12	0.034	29.737

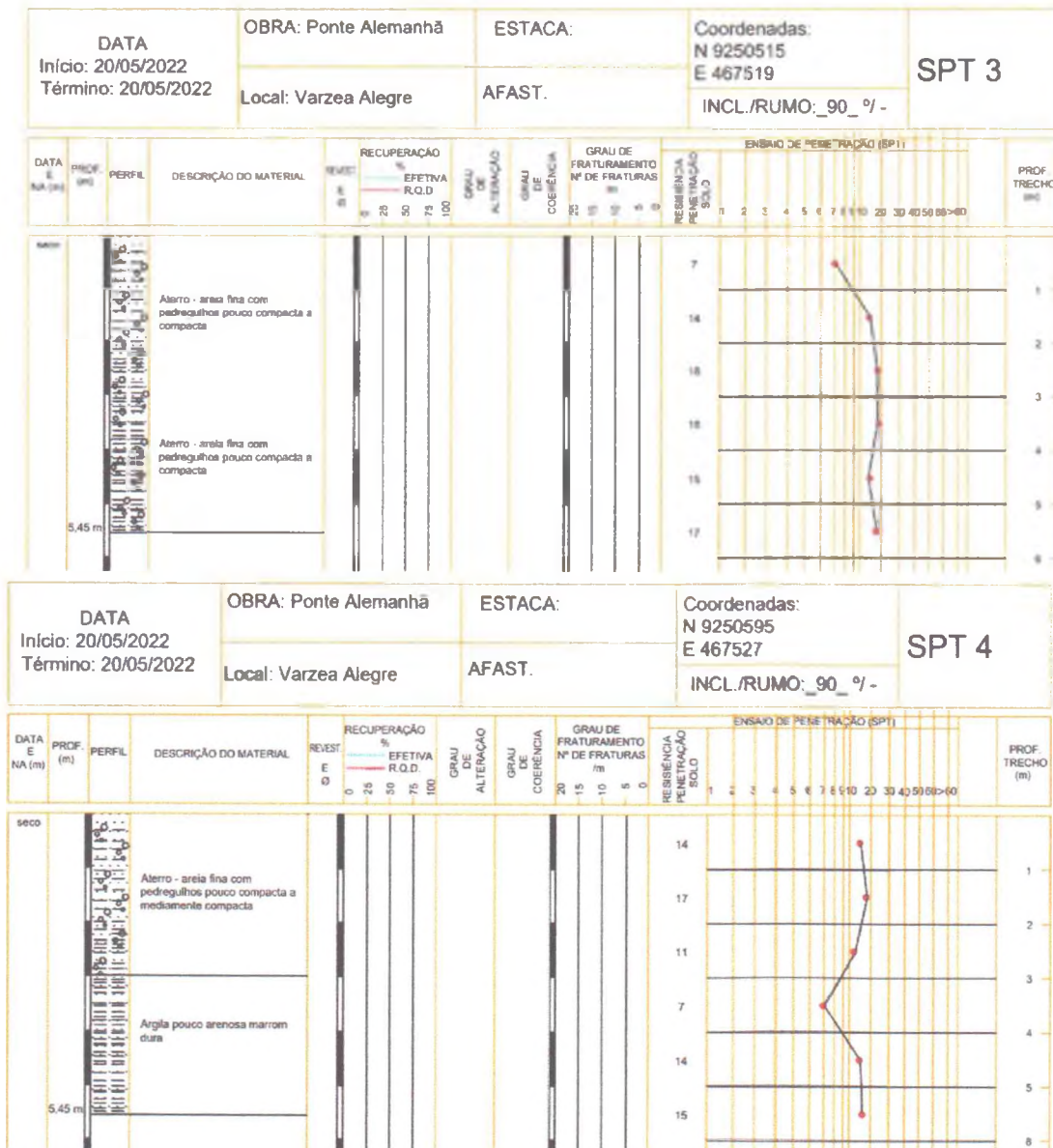
8. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

A fundação foi feita considerando as sondagens realizadas na proximidade do local em que a mesma será executada. Conforme pode ser visto abaixo nas localizações dos furos SP3 e SP4:



André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148335

Com base na sondagem, teve-se os seguintes relatórios para cada um dos furos realizados:



Na presente sondagem, não foi possível encontrar presença de água, mas por conta da incidência constante de chuva e lençóis freáticos de baixa profundidade, foi considerada a utilização de estaca hélice contínua para evitar possíveis complicações executivas futuras.

O processo de cálculo da capacidade carga foi considerado uma média entre as metodologias de capacidade de carga presente na literatura técnica para tal, como pode ser visto a seguir:

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

Relatório de capacidade de carga conforme furo SPT3

Lote (m)	Nº SPT	Tipo do solo							Tipo de Estaca
		Argila Silteosa	Argila Arenosa	Silt Argiloso	Silt Arenoso	Areia Argilosa	Areia Silteosa	Areia	
1	7								
2	14								
3	13								
4	16								
5	15								
6	17								
7	14								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									

Comprimento total da estaca (m)	6,0	m
Diâmetro seção circular	400,0	mm
Volume base alargada (Franki) (l.)		litros
Tipo de carregamento método "P.P.C.V"	Compressão	

Resultado dos Métodos

Carga admissível da estaca (t) CS(NORMA) = 2,00
 Carga admissível da estaca (t) CS = definido pelo autor

Capacidade de carga total da estaca (t)

	Capacidade de carga resistência de ponta (t)	Capacidade de carga atrito lateral (t)
Pedro Paulo Costa Velloso	63,6	43,9
Aoki-Velloso	35,2	85,5
Decourt-Quaresma	34,2	33,7
Alberto Henriques Teixeira	35,2	21,4
Urbano Rodrigues Alonso	37,9	41,9
Média dos processos	41,2	45,3

Relatório de capacidade de carga conforme furo SPT4

Lote (m)	Nº SPT	Tipo do solo							Tipo de Estaca
		Argila Silteosa	Argila Arenosa	Silt Argiloso	Silt Arenoso	Areia Argilosa	Areia Silteosa	Areia	
1	14								
2	17								
3	11								
4	7								
5	4								
6	15								
7	15								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									

Comprimento total da estaca (m)	6,0	m
Diâmetro seção circular	400,0	mm
Volume base alargada (Franki) (l.)		litros
Tipo de carregamento método "P.P.C.V"	Compressão	

Resultado dos Métodos

Carga admissível da estaca (t) CS(NORMA) = 2,00
 Carga admissível da estaca (t) CS = definido pelo autor

Capacidade de carga total da estaca (t)

	Capacidade de carga resistência de ponta (t)	Capacidade de carga atrito lateral (t)
Pedro Paulo Costa Velloso	48,1	29,4
Aoki-Velloso	26,6	75,4
Decourt-Quaresma	27,3	24,9
Alberto Henriques Teixeira	26,6	7,6
Urbano Rodrigues Alonso	28,7	28,1
Média dos processos	31,5	33,1

Visto as cargas na planta de carga presente no projeto, adotou-se uma determinada quantidade de estacas unidas por meio de bloco de coroamento para garantir a estabilidade da estrutura conforme ações solicitantes e estabilidade.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ANEXO A

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

A.1 – ROTINA DE DIMENSIONA DAS ARMADURAS DAS LAJES

ARMADURAS POSITIVAS (LAJE)								
Momento positivo			Momento negativo			Armadura inferior	Armadura superior	Cisalhamento
Seção	Flexão	Verificação axial (tração)	Seção	Flexão	Verificação axial (tração)			
L1 bw = 100.0 cm h = 12.0 cm	Md = 537 kgf.m/m As = 1.54 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	Fd = 1.86 tf Situação: GE As = 1.73 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	bw = 100.0 cm h = 12.0 cm	Md = 718 kgf.m/m As = 2.10 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	Fd = 1.86 tf Situação: GE As = 2.41 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	As = 1.73 cm ² /m ø6.3 c/15 (2.08 cm ² /m) M = 226.43 kgf.m/m F = 1.09 tf fiss = 0.03 mm	A's = 1.21 cm ² /m ø8.0 c/20 (2.51 cm ² /m) M = 102.29 kgf.m/m F = 1.09 tf fiss = 0.01 mm	vsd = 1.99 tf/m vrd1 = 6.49 tf/m Modelo I vrd2 = 44.61 tf/m vsw = 0.00 tf/m asw = 0.00 cm ² /m
	bw = 100.0 cm h = 12.0 cm	Md = 562 kgf.m/m As = 1.77 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	Fd = 2.97 tf Situação: GE As = 2.32 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	bw = 100.0 cm h = 12.0 cm	Md = 1196 kgf.m/m As = 3.89 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	Fd = 2.97 tf Situação: GE As = 4.42 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	As = 2.32 cm ² /m ø8.0 c/20 (2.51 cm ² /m) M = 215.91 kgf.m/m F = 1.63 tf fiss = 0.03 mm	A's = 1.97 cm ² /m ø8.0 c/20 (2.51 cm ² /m) M = 731.11 kgf.m/m F = 1.63 tf fiss = 0.07 mm

ARMADURAS NEGATIVAS (NA CONTINUIDADE)										
Viga	Laje 1	Momento negativo				Momento positivo				Armaduras finais
Trecho	Laje 2	Seção	Flexão	Flexo compressão	Flexo tração	Seção	Flexão	Flexo compressão	Flexo tração	
V2 1	L2 L3	bw = 100.0 cm h = 12.0 cm	Md = 801 kgf.m/m As = 2.34 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	-	Fd = 2.08 tf Situação: GE As = 1.29 cm ² /m A's = 0.00 cm ² /m	bw = 100.0 cm h = 12.0 cm	-	-	-	As = 2.34 cm ² /m (ø8.0 c/20 - 2.51 cm ² /m) fiss = 0.03 mm

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



A.2 – ROTINA DE DIMENSIONA DAS ARMADURAS DAS VIGAS

ARMADURA LONGITUDINAL POSITIVA							
Vão trechos	Seção	Flexão	Torção	Verificação axial (compressão)	Verificação axial (tração)	Final	Armadura de pele
1 1-2	retangular bw = 20.00 cm h = 60.00 cm	Md = 8538 kgf.m As = 3.83 cm ² A's = 0.00 cm ² yLN = 3.92 cm	-	-	Fd = 26.88 tf situação: GE Meq = 6249 kgf.m As = 7.18 cm ² A's = 5.76 cm ² yLN = 1.02 cm	As = 7.18 cm ² (6ø12.5 - 7.36 cm ²) d = 53.25 cm % armad. = 0.61 A's = 5.76 cm ² (3ø16.0 - 6.03 cm ²) F = 15.03 tf M = 5406 kgf.m fiss = 0.08 mm	Taxa = 0.10% As pele = 1.20 cm ² Esp Max = 15.00 cm 2x4ø6.3 (1.25 cm ²)

ARMADURA LONGITUDINAL NEGATIVA				
Nó	Flexão	Verificação axial (compressão)	Verificação axial (tração)	Final
1	Md = 13218 kgf.m As = 6.07 cm ² A's = 0.00 cm ² yLN = 6.21 cm	-	Fd = 22.94 tf situação: GE Meq = 5316 kgf.m As = 8.82 cm ² A's = 5.76 cm ² yLN = 3.62 cm	As = 8.82 cm ² (3ø20.0 - 9.42 cm ²) d = 53.17 cm % armad. = 0.79 A's = 5.76 cm ² (3ø16.0 - 6.03 cm ²) F = 12.70 tf M = 8414 kgf.m fiss = 0.12 mm

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

VERIFICAÇÃO DE ESFORÇOS LIMITES			
Vão trechos	Cisalhamento	Torção	Cisalhamento + Torção
1 1-2	Vd = 8.82 tf VRd2 = 61.82 tf	Td = 181 kgf.m TRd2 = 3911 kgf.m	Vd/VRd2 + Td/TRd2 = 0.19

ARMADURA DE CISALHAMENTO E TORÇÃO						
Vão trechos	ARMADURA DE CISALHAMENTO				ARMADURA DE TORÇÃO	
	Dados cisalham	Armad. à esquerda	Armad. mínima	Armad. à direita	Dados torção	Armad. de torção
1 1-2	d = 53.25 cm Vc0 = 10.26 tf k = 1.00		Vmin = 5.74 tf Aswmin = 2.57 cm ² (2 ramos) ø 5.0 c/ 15			



A.3 – ROTINA DE DIMENSIONA DAS ARMADURAS DAS VIGAS

CARACTERÍSTICAS DO PILAR A SER DIMENSIONADO			
Direção	Cálculo da esbeltez	Esforços máximos	
B	Vínculo = RR li = 399.00 cm Esbeltez = 46.02	Msdtopo = 528 kgf.m Msdbase = 118 kgf.m	Ndmax = 24.83 tf Ndmin = 15.19 tf ni = 0.11
H	Vínculo = RR li = 200.00 cm Esbeltez = 23.07	Msdtopo = 3458 kgf.m Msdbase = 2005 kgf.m	

ESFORÇOS SOLICITANTES NO PILAR E DIMENSIONAMENTO DA ARMADURA					
Direção	Momentos (kgf.m)		Armadura longitudinal		Processo de cálculo
	Iniciais	Adicionais	Torção	Final	
B	Msdtopo = 518 Msdcentro = 354 Msdbase = 107	Madtopo = 248 Madcentro = 124 Madbase = 248 M2d = 276 Mcd = 18	Td = 8 kgf.m	3 ø 12.5 3 ø 12.5	1.4G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+0.84V2+0.84D2 Msd(x) = 518 kgf.m Msd(y) = 3707 kgf.m Mrd(x) = 924 kgf.m Mrd(y) = 6610 kgf.m Mrd/Msd=1.78
H	Msdtopo = 3458 Msdcentro = 1383 Msdbase = 1980	Madtopo = 248 Madcentro = 124 Madbase = 248 M2d = 107 Mcd = 14	Asl = 0.02 cm ²	8ø12.5 9.82 cm ² 1.1 %	

ESFORÇOS DE CORTANTE E TORÇÃO ATUANTES NO PILAR		
Modelo cálculo Inclinação bielas	Esforços	
	Cisalhamento	Torção
I 45	VBd topo = 0.21 tf VBd base = 0.21 tf VHd topo = 2.72 tf VHd base = 2.72 tf	Td = 8 kgf.m

DIMENSIONAMENTO A TORÇÃO DO PILAR				
Armadura de torção		Armadura de fretagem		Armadura final
Dados	Armadura torção	Topo	Base	
he = 7.50 cm Ae = 315.06 cm ²	A90 = 0.03 cm ²	Zr = 0.00 tf Zs = 0.00 tf	Zr = 0.00 tf Zs = 0.00 tf	Asw = 3.85 cm ² /m ø 6.3 c/15

Andre Moreira de Carvalho
 Eng.º CIVIL
 CREA-53277/CE
 RNP: 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273.0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%

PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO / SINAPI 04/2022 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/ BDI(R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI(R\$)
------	--------	-------	-----------------------	------	--------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

CICLOVIA

SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47	190,23	1.902,30
1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.182,00	0,26	0,33	1.380,06
TOTAL							1,0	3.282,36

MOVIMENTO DE TERRA								
2.0								
2.1	C3182	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATE 200M	M3	214,55	8,32	10,45	2.242,05
2.2	C0329	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	132,14	26,90	33,78	4.463,69
2.3	C3167	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	M3	79,12	14,66	18,41	1.456,60
2.4	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	6.929,26	3,58	4,50	31.181,67
2.5	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESC. AVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ POTÊNCIA: 88 HP LARGURA DE 0,8 A 1,5 M. PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	6.929,26	65,34	82,06	568.615,08
2.6	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	6.929,26	4,32	5,43	37.625,88
TOTAL							2,0	645.584,97

MURIS E CONTENÇÕES								
3.0								
3.1	C3529	SEINFRA	MURÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	790,00	245,27	308,03	243.343,70
TOTAL							3,0	243.343,70

PAVIMENTAÇÃO								
4.0								
4.1	C4918	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X10)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	263,72	68,38	85,88	22.648,27
4.2	C4916	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.597,13	52,44	65,86	105.186,98
4.3	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.444,53	47,86	60,11	86.830,70
4.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.773,74	23,80	29,89	53.017,09
TOTAL							4,0	267.683,04

PAREDELA DE CONCRETO								
5.0								
5.1								7.214,87
SERVIÇOS PRELIMINARES								
5.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	150,00	0,26	0,33	49,50
5.1.2	C0002	SEINFRA	ABRIGO PROVISÓRIO C/ PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	6,00	836,99	1.051,18	6.307,08
5.1.3	C2948	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	8,00	5,12	6,43	51,44
5.1.4	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	165,00	3,89	4,89	806,85

MOVIMENTO DE TERRA - obra de muro de contenção								
5.2								2.463,36
5.2.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	21,00	93,40	117,30	2.463,30

INFRAESTRUTURA - FUNDAMENTOS								
5.3								76.294,58
5.3.1	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50-60	KG	475,90	13,55	17,02	8.099,82
5.3.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. FUNDAMENTOS UTIL. 5 X	M2	64,26	66,19	83,13	5.341,93

5.3.3	100652	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO) AF_12/2019	M	160,00	236,68	297,25	47.560,00
5.3.4	C0845	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,73	476,43	598,35	8.813,70
5.3.5	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	870,00	3,65	4,58	3.984,60
5.3.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	14,73	134,84	169,35	2.404,53

MESOESTRUTURA - PILARES E VIGAS INTERMEDIÁRIAS								
5.4								29.418,00
5.4.1	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50-60	KG	729,20	13,55	17,02	12.410,98

5.4.2	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP = 10mm UTIL. 3X	M2	78,89	113,59	142,66	11.254,45
5.4.3	C0845	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,50	476,43	598,35	3.889,28
5.4.4	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,50	228,25	286,66	1.863,29

SUPERESTRUTURA - VIGAS E LAJES								
5.5								107.337,33
5.5.1	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50-60	KG	2.114,10	13,55	17,02	35.981,98
5.5.2	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP = 10mm UTIL. 3X	M2	195,42	113,59	142,66	27.878,62
5.5.3	C0845	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	20,43	476,43	598,35	12.224,29
5.5.4	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	20,43	228,25	286,66	5.856,46

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%

PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO / SINAPI 04/2022 COM DESONREÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/ BDI(R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI(R\$)	
5.5.5	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	105,00	24,37	30,61	3.214,05	
5.5.6	C3450	SEINFRA	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	105,00	48,96	61,49	6.456,45	
5.5.7	C1235	SEINFRA	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	52,50	34,04	42,75	2.244,38	
5.5.8	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	90,00	119,27	149,79	13.481,10	
5.6			CONTIENÇÃO					22.324,68	
5.6.1	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50 60	KG	439,00	13,55	17,02	7.471,78	
5.6.2	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	62,80	113,59	142,66	8.959,05	
5.6.3	C0845	SEINFRA	CONCRETO P-VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,24	476,43	598,35	2.537,00	
5.6.4	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	4,24	228,25	286,66	1.215,44	
5.6.5	C4752	SEINFRA	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	31,20	9,69	12,17	379,70	
5.6.6	C3072	SEINFRA	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M	15,60	89,92	112,93	1.761,71	
							TOTAL	5,8	245.852,76
6.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	200,00	8,08	10,15	2.030,00	
6.2	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	50,00	64,93	81,53	4.077,50	
6.3	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	50,00	968,90	1.216,84	60.842,00	
6.4	C4971	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN	4,00	1.216,06	1.517,25	6.069,00	
6.5	101636	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	50,00	162,35	204,15	10.207,50	
							TOTAL	6,8	83.226,00
7.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.182,00	1,17	1,47	6.147,54	
7.2	C3426	SEINFRA	GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA, CONSERVAÇÃO ATÉ 45 DIAS	M2	1.812,54	5,52	6,93	12.560,90	
7.3	C3220	SEINFRA	FADIA HORIZONTAL TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA	M2	88,88	21,05	26,44	2.349,99	
7.4	C3236	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRÍLICA	M2	60,23	25,94	32,58	1.962,20	
7.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	263,72	14,07	17,67	4.659,93	
7.6	102724	SINAPI	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	326,78	28,00	35,17	11.492,85	
7.7	99264	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	7,00	510,59	641,25	4.488,75	
7.8	C0109	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	42,00	54,86	68,90	2.893,80	
7.9	C4783	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	3,50	212,46	266,83	933,91	
							TOTAL	7,8	47.489,96
8.8			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
8.1	ADM		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,00%)	%	100,00	366,84	460,71	46.071,00	
							TOTAL	8,8	46.071,00
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)								1.501.733,79	

VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

(Handwritten mark)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO NA AVENIDA LÚCIA CORREIA
LOCAL: AVENIDA LÚCIA CORREIA - GROSSOS - VÁRZEA ALEGRE/CE
PREÇO: PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO / SINAPI 04/2022 COM DESONREÇÃO
BDI: 25,59%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21%	3.282,36	100%	3.282,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	40,82%	645.584,97	50%	322.792,49	50%	322.792,49	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
3.0	MUROS E CONTENÇÕES	15,38%	243.343,70	40%	97.337,48	40%	97.337,48	20%	48.668,74	0%	0,00	0%	0,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO	16,92%	267.683,04	0%	0,00	0%	0,00	30%	80.304,91	30%	80.304,91	40%	107.073,22
5.0	PASSARELA DE CONCRETO	15,49%	245.052,76	0%	0,00	0%	0,00	25%	61.263,19	25%	61.263,19	50%	122.526,38
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,26%	83.226,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	41.613,00	50%	41.613,00
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3,00%	47.489,96	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	47.489,96
8.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,91%	46.071,00	20%	9.214,20	20%	9.214,20	20%	9.214,20	20%	9.214,20	20%	9.214,20
TOTAL GERAL COM BDI		100,00%	1.581.733,79	27,35%	432.626,53	27,14%	429.344,17	12,61%	199.451,04	12,16%	192.395,30	20,73%	327.916,76
TOTAL GERAL ACUMULADO		100,00%	1.581.733,79	27,35%	432.626,53	54,50%	861.970,69	67,10%	1.061.421,73	79,27%	1.253.817,03	100,00%	1.581.733,79

VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.				
------	--------	-------	-----------------------	-------	--------	--	--	--	--

CICLOVIA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1	4,00	2,50	-	10,00
1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1	-	4,10	1.020,00	4.182,00

2.0 MOVIMENTO DE TERRA									
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL
2.1	C3182	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	1	0,50	0,50	653,56	163,39
						0,30	0,30	568,49	51,16
TOTAL									214,55

2.2	C0329	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1	0,30	0,50	653,56	98,03
						0,20	0,30	568,49	34,11
TOTAL									132,14

2.3	C3167	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	M3	1	0,30		263,72	79,12
2.4	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	1	ESPECIFICADO EM PLANINHA			6.929,26
2.5	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M. PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1	ESPECIFICADO EM PLANINHA (QUADRO DE CUBAÇÃO)			6.929,26
2.6	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	1	ESPECIFICADO EM PLANINHA (QUADRO DE CUBAÇÃO)			6.929,26

3.0 MUROS E CONTENÇÕES									
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL
3.1	C3529	SEINFRA	MURILHÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1	2,00	0,50	653,56	653,56
						0,80	0,30	568,49	136,44
TOTAL									790,00

4.0 PAVIMENTAÇÃO									
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL
4.1	C4918	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X10)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1	AREA TOTAL: 18,39+19,94+21,75+42,25+19,08+42,25+ 28,77+6,80+22,33+42,16			263,72
4.2	C4916	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1	AREA TOTAL: 11,79+315,77+6,57+6,45+41,83+442,50+ 7,68+19,07+19,08+24,66+22,03+5,77+9,4 0+26,01+62,85+49,26+62,53+5,30+126,3 0+7,18+7,05+7,81+294,41+15,83			1.597,13

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO LOCAL: AVENIDA LÚCIA CORREIA
-----------------------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.		
4.3	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1	AREA TOTAL: 293,27+38,28+228,65+163,99+29,99+29,43+3,00+43,05+139,16+122,72+3,45+272,42+73,00+4,12	1.444,53
4.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA: MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1	MEIO-FIO (PASSEIO): 176,77+3,71+75,87+120,45+2+16,97+17,78+258,96+26,82+192,02 + MEIO-FIO (CICLOVIA): 188,14+29,89+257,31+18+15,91+2,83+119,62+75,75+4,6+170,34	1.773,74

6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL
6.1	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	50			200,00	200,00
6.2	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA. ATÉ 1000W	UN	50,00				50,00
6.3	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	50,00				50,00
6.4	C4971	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DÚPLO T. RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG. H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN	4,00				4,00
6.5	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 1,50 M. PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	50,00				50,00

7.0		SERVIÇOS DIVERSOS							
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			4,10	1.020,00	4.182,00
7.2	C3426	SEINFRA	GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA. CONSERVAÇÃO ATÉ 45 DIAS	M2	1		3,00	604,18	1.812,54
7.3	C3220	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2				ÁREAS FAIXAS AMARELAS: 43,66 + ÁREAS FAIXAS DE PARADA NAS ENTRADAS: 41,51 + ÁREAS DAS FAIXAS: 3,71	88,88
7.4	C3236	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2				ÁREAS DE PINTURA SINAL HORIZONTAL: 6,09 (IND. CICLISTAS) + 3,90 (PARADA OBRIGATORIA) + 6,58 (IND. SENTIDO DA VIA) + 43,66 (FAIXAS AMARELAS)	60,23
7.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2				ÁREA DO PISO INTERTRAVADO DE ESP.: 10CM	263,72
7.6	102724	SINAPI	DRENO BARBACÃ. DN 100 MM. COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN				(COMPRIMENTO DO MURO DE CONTENÇÃO / DISTRIBUIÇÃO A CADA DOIS METROS) * COMPRIMENTO DOS CANOS)	326,78
7.7	99264	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR. EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM AF 12/2020	UN	7			7 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NOS TRECHOS	7,00
7.8	C0109	SEINFRA	AQUISIÇÃO. ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M				6 METROS DE TUBO * QUANTIDADE DE CADXAS DE CAPTAÇÃO	42,00
7.9	C4783	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO. ESPESSURA 0,15M	M2				(COMPRIMENTO = 1M X LARGURA = 0,5M) X REPETIÇÃO = 7	3,50

8.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
				UNID.	REP.	ALTURA	LARGURA	COMP.	TOTAL

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
8.1	ADM		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3.00%)	%	5

VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





OBJETO: PASSARELA
LOCAL: VARZEA ALEGRE
DATA: 09/05/2022

BANCO:
SEINFRA27 - DESONERADA
SINAPI 04/2022 - SEM / DESONERAÇÃO

ENCARGOS:
HORISTA - 83,55%
HORISTA - 83,55%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BLOCO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	TOTAL
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	PASSARELA - 3x30 =5*30	150,00
5.1.2	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	BARRACÃO DE OBRA DE 6M2 =2*3	6,00
5.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	INDICAÇÃO DE OBRA NO INÍCIO E FINAL DA PASSARELA =(3,5+0,5)*2	8,00
5.1.4	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	AO LONGO DA EXTENSÃO DA PASSARELA COM ADIÇÃO DE 1 M DE CADA LADO =(3,5+1+1)*30	165,00
5.2	MOVIMENTO DE TERRA - aterro do muro de contenção			
5.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	ATERRO DAS LATERAIS DA PASSARELA PARA ALINHAMENTO COM NÍVEL DAS LAJES =2*(3*2/2)*3,5	21,00
5.3	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES			
5.3.1	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	CONFORME PROJETO (BLOCOS DE COROAMENTO + ARRANQUES) =(168,4+67,3+173,4+66,8)	475,90
5.3.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	CONFORME PROJETO (BLOCOS DE COROAMENTO) =31,04+33,22	64,26
5.3.3	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPa E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO).	M	CONFORME PROJETO (ESTACAS + AÇO PREVISTO NA COMPOSIÇÃO) =16*6*8*4*8*4	160,00
5.3.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	CONFORME PROJETO (BLOCOS DE COROAMENTO + ARRANQUE + 10%) =(6,42+6,97)*1,1	14,73
5.3.5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	CONSIDERANDO TRAJETO DE FORTALEZA - IDA E VOLTA =435+435	870,00
5.3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	CONFORME PROJETO (BLOCOS DE COROAMENTO) =(6,42+6,97)*1,1	14,73
5.4	MESOESTRUTURA - PILARES E VIGAS INTERMEDIÁRIAS			
5.4.1	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	CONFORME PROJETO (PILARES + VIGAS INTERMEDIÁRIAS) =227,1+281+142,6+78,5	729,20
5.4.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	CONFORME PROJETO (PILARES + VIGAS INTERMEDIÁRIAS) =12,49+28,8+28,8+8,8	78,89
5.4.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	CONFORME PROJETO (PILARES + VIGAS INTERMEDIÁRIAS + 10%) =(1,03+2,16+2,16+0,56)*1,1	6,50
5.4.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	CONFORME PROJETO (PILARES + VIGAS + 10%) =(1,03+2,16+2,16+0,56)*1,1	6,50
5.5	SUPERESTRUTURA - VIGAS E LAJES			
5.5.1	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	CONFORME PROJETO (VIGAS + LAJES) =1091,4+118,8+504,6+399,3	2.114,10
5.5.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	CONFORME PROJETO (VIGAS + LAJES) =84,99+110,43	195,42
5.5.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	CONFORME PROJETO (VIGAS + LAJES + 10%) =(10,2+8,37)*1,1	20,43
5.5.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	CONFORME PROJETO (VIGAS + LAJES + 10%) =(10,2+8,37)*1,1	20,43
5.5.5	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	CONSIDERANDO TODA A EXTENSÃO DA PISTA DA PASSARELA =3,5*30	105,00
5.5.6	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	CONSIDERANDO TODA A EXTENSÃO DA PISTA DA PASSARELA =3,5*30	105,00
5.5.7	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	CONSIDERANDO FAIXA DESTINADA PARA A CICLOVIA =3,5*30/2	52,50
5.5.8	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	AO LONGO DE TODA EXTENSÃO DA PISTA - NAS DUAS BORDAS E CENTRO DA PISTA =3*30	90,00
5.6	CONTENÇÃO			
5.6.1	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	CONFORME PROJETO =439	439,00
5.6.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	CONFORME PROJETO =62,8	62,80
5.6.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	CONFORME PROJETO =4,24	4,24
5.6.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	CONFORME PROJETO =4,24	4,24
5.6.5	MANTA GEOTÊXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	TODA EXTENSÃO DAS PAREDES DE CONTENÇÃO =2*(3,36+4,44)*2	31,20
5.6.6	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M	TODA EXTENSÃO DAS PAREDES DE CONTENÇÃO =2*(3,36+4,44)	15,60

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP:
63.540-000



ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%

QUADRO DE CUBAÇÃO TERRAPLANAGEM - PROJETO CICLOVIA										
ESTACAS	ÁREAS (m ²)			SOMA DAS ÁREAS			VOLUME m ³		COMPENS LATERAL	ACUMULADO
	CORTE	ATERRO	ATERRO CORRIG. F=1,2	CORTE	ATERRO	SEMI-DISTAN	CORTE	ATERRO CORRIG		
E0		0	0				0	0		0
E1		0	0,000			0				0
E2		2,34	2,808	0	2,808	10	0	28,08		28,08
E3		2,45	2,94	0	5,748	10,00	0	57,48		85,56
E4		3,87	4,64	0	7,58	10	0	75,84		161,40
E5		9,03	10,84	0	15,48	10,00	0	154,8		316,20
E6		10,28	12,34	0	23,172	10	0	231,72		547,92
E7		13,6	16,32	0	28,656	10	0	286,56		834,48
E8		10,97	13,16	0	29,484	10	0	294,84		1129,32
E9		9,87	11,84	0	25,008	10	0	250,08		1379,40
E10		7,09	8,51	0	20,352	10	0	203,52		1582,92
E11		1,49	1,79	0	10,296	10	0	102,96		1685,88
E12		0	0,00	0	1,788	10	0	17,88		1703,76
E13		0	0,00	0	0	10	0	0		1703,76
E14		0	0,00	0	0	10	0	0		1703,76
E15		0	0,00	0	0	10	0	0		1703,76
E16		0	0,00	0	0	10	0	0		1703,76
E17		0	0,00	0	0	10	0	0		1703,76
E18		0	0,00	0	0,00	10	0	0		1703,76
E19		0	0,00	0	0,00	10	0	0		1703,76
E20		0	0,00	0	0,00	10	0	0		1703,76
E21		0	0,00	0	0,00	10	0	0		1703,76
E22		0	0,00	0	0,00	10,00	0	0		1703,76
E23		0	0,00	0	0,00	10,00	0	0		1703,76
E24		0	0,00	0	0,00	10,00	0	0		1703,76
E25		0	0,00	0	0,00	10,00	0	0		1703,76
E26		10,77	12,92	0	12,92	10	0	129,24		1833,00
E27		10,05	12,06	0	24,98	10	0	249,84		2082,84
E28		10,15	12,18	0	24,24	10	0	242,4		2325,24
E29		12,26	14,71	0	26,89	10	0	268,92		2594,16
E30		6,46	7,75	0	22,46	10	0	224,64		2818,80
E31		6,46	7,75	0	15,50	10	0	155,04		2973,84
E32		12,72	15,26	0	23,02	10	0	230,16		3204,00
E33		12,85	15,42	0	30,68	10	0	306,84		3510,84
E34		10,9	13,08	0	28,50	10	0	285		3795,84
E35		9,09	10,91	0	23,99	10	0	239,88		4035,72
E36		7,47	8,96	0	19,87	10	0	198,72		4234,44
E37		8,84	10,61	0	19,57	10	0	195,72		4430,16
E38		9,23	11,08	0	21,68	10	0	216,84		4647,00
E39		0	0,00	0	11,08	10	0	110,76		4757,76
E40		7,06	8,47	0	8,47	10	0	84,72		4842,48
E41		1,07	1,28	0	9,76	10	0	97,56		4940,04
E42		0,344	0,41	0	1,70	10	0	16,968		4957,01

André Moreira de Carvalho

Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355




E43		6,96	8,35	0	8,76	10	0	87,648		5044,66
E44		10,48	12,58	0	20,93	10	0	209,28		5253,94
E45		10,57	12,68	0	25,26	10	0	252,6		5506,54
E46		11,1	13,32	0	26,00	10	0	260,04		5766,58
E47		8,77	10,52	0	23,84	10	0	238,44		6005,02
E48		7,84	9,41	0	19,93	10	0	199,32		6204,34
E49		9,48	11,38	0	20,78	10	0	207,84		6412,18
E50		10,25	12,30	0	23,68	10	0	236,76		6648,94
E50+3		10,15	12,18	0	24,48	1,5	0	36,72		6685,66
51		0	0,00	0	12,18	10	0	121,8		6807,46
52		0	0,00	0	0,00	10	0	0		6807,46
										6929,26

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



 <p>Governo de VÁRZEA ALEGRE</p>	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR:						0,26

2.1. C3182 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00274510	47,77	0,13
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,99	0,02
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01686275	157,32	2,65
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,41	2,71
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	239,30	2,35
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,86
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,02941176	15,55	0,46
TOTAL MAO DE OBRA:						0,46
VALOR:						8,32

2.2. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,84	4,72
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,16	1,48
TOTAL EQUIPAMENTO:						6,20
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,05000000	15,55	16,33
TOTAL MAO DE OBRA:						16,33
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,98	4,38
TOTAL SERVICIO:						4,38

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

VALOR: 26,80

2.3. C3167 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00117647	47,77	0,06
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,99	0,02
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,05764706	157,32	9,07
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,41	2,71
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	239,30	2,35
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,21

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	15,55	0,46
TOTAL MAO DE OBRA:						0,46
VALOR:						14,66

2.4. C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,68	0,00
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00271111	55,88	0,15
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	27,35	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	159,50	1,42
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00173333	170,98	0,30
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	218,35	0,97
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	97,44	0,36
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,24

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	15,55	0,35
TOTAL MAO DE OBRA:						0,35
VALOR:						3,58

2.5. 94318 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 05/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	44,94	56,18
TOTAL MATERIAL:						56,18

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

<p>Governo de VÁRZEA ALEGRE</p>	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0.01900000	137,55	2,61
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0.02500000	49,18	1,23
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0.00600000	313,80	1,88
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0.00300000	51,75	0,16
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.02300000	16,57	0,38
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0.06100000	29,08	1,77
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0.05700000	20,42	1,16
TOTAL SERVIÇO:					8,18
VALOR:					65,34

2.6. C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0.03330000	129,66	4,32
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,32
VALOR:					4,32

3.1. C3529 - MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5.00000000	20,77	103,85
TOTAL MAO DE OBRA:					103,85
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1.15000000	66,06	75,97
TOTAL MATERIAL:					75,97
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3553 MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0.30000000	218,16	65,45
TOTAL SERVIÇO:					65,45
VALOR:					245,27

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

4.1. C4918 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,16960000	27,46	4,66
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00690000	42,16	0,29
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,95
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,34670000	20,77	7,20
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,34670000	15,55	5,39
TOTAL MAO DE OBRA:						12,59
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,01090000	60,46	0,66
19396	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00300000	46,21	46,35
TOTAL MATERIAL:						50,84
VALOR:						68,38

4.2. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)


EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,25
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL MAO DE OBRA:						5,79
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SEINFRA	M2	1,00300000	40,05	40,17
TOTAL MATERIAL:						44,39
VALOR:						52,44

4.3. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



 <p>Governo de VÁRZEA ALEGRE</p>	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	2,25
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48	
						TOTAL MAO DE OBRA:	5,79
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83	
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39	
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,48	35,59	
						TOTAL MATERIAL:	39,81
						VALOR:	47,86

4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)							
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89	
						TOTAL MAO DE OBRA:	7,01
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,44	3,44	
						TOTAL MATERIAL:	3,44
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,13	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62	
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46	
						TOTAL SERVIÇO:	13,36
						VALOR:	23,80

5.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)							
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08	
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00	
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	0,08
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR:						0,26

5.1.2. C0002 - ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08500000	22,31	1,90
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,90
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	20,77	249,24
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,55	248,80
TOTAL MAO DE OBRA:						504,27
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08050000	67,50	5,43
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10450000	76,19	7,96
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,90000000	30,33	57,63
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,18000000	0,56	14,66
I0918	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	SEINFRA	M	0,25000000	18,69	4,67
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,90000000	12,61	61,79
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	15,54	3,11
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,80000000	13,80	11,04
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	3,00000000	4,74	14,22
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,08000000	10,01	10,81
I2060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,19000000	8,50	10,12
I2260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	0,80000000	18,13	14,50
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	28,72	114,88
TOTAL MATERIAL:						390,82
VALOR:						836,99


5.1.3. C2948 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	15,55	1,56
TOTAL MAO DE OBRA:						3,64
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

10196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	SEINFRA	M	0,05000000	8,71	0,44
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,01500000	28,72	0,43
TOTAL MATERIAL:						0,87
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,03000000	20,73	0,62
TOTAL SERVICOS:						0,82
VALOR:						5,12

5.1.4. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:						3,89
VALOR:						3,89

5.2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL MATERIAL:						66,97
VALOR:						93,40

5.3.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,29	1,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
TOTAL MATERIAL:						9,53
VALOR:						13,55

5.3.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
---	--	--	--	--	--	--

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL MAO DE OBRA:						48,80
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
I1728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL MATERIAL:						17,39
VALOR:						66,19

5.3.3. 100852 - ESTACA HELICE CONTINUA , DIAMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MINIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF 12/2019 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043360	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,27760000	518,02	143,80
TOTAL MATERIAL:						143,80
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30700000	16,57	5,09
90674	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,02960000	680,85	20,15
90675	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,07270000	269,75	19,61
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10230000	24,26	2,48
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01920000	102,54	1,97
95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	3,36410000	10,21	34,35
95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	0,49160000	14,29	7,02
97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,07730000	2,86	0,22
100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	0,25760000	7,86	2,02
TOTAL SERVICIO:						82,81
VALOR:						234,88

5.3.4. C0845 - CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,93
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						93,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,78670000	67,50	53,10
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	448,00000000	0,56	250,88
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL MATERIAL:						387,20
VALOR:						476,43

5.3.5. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,01	3,65
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,65
VALOR:						3,65

5.3.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						134,84
VALOR:						134,84

5.4.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,29	1,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

TOTAL MATERIAL: 9,59

VALOR: 13,55

5.4.2. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.35000000	20,77	28,04
TOTAL MAO DE OBRA:					50,68	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0.43000000	23,81	10,24
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2.00000000	12,61	25,22
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1.53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1.60000000	10,01	16,02
12408	PRÉGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0.25000000	16,75	4,19
TOTAL MATERIAL:					62,92	
VALOR:					113,59	

5.4.3. C0845 - CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0.71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,93	

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6.00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:					93,30	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.78670000	67,50	53,10
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0.62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	448.00000000	0,56	250,88
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.20900000	73,90	15,45
TOTAL MATERIAL:					367,20	
VALOR:					476,43	

5.4.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5.00000000	20,77	103,85
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	8.00000000	15,55	124,40
TOTAL MAO DE OBRA:					228,35	
VALOR:					228,26	

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

5.5.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,29	1,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
TOTAL MATERIAL:						8,53
VALOR:						13,55

5.5.2. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL MAO DE OBRA:						50,68
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	23,81	10,24
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	16,75	4,19
TOTAL MATERIAL:						62,82
VALOR:						113,50


5.5.3. C0845 - CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,93
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						93,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,78670000	67,50	53,10

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	448,00000000	0,56	250,88
11605	PEDRISCO	SEINFRA M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL MATERIAL:					367,20
VALOR:					476,43

5.5.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	5,00000000	20,77	103,85
12543	SERVEnte	SEINFRA H	8,00000000	15,55	124,40
TOTAL MAO DE OBRA:					228,25
VALOR:					228,25

5.5.5. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVEnte	SEINFRA H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL MAO DE OBRA:					13,74
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,03650000	67,50	2,46
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	14,58000000	0,56	8,16
TOTAL MATERIAL:					10,62
VALOR:					24,37

5.5.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,08000000	20,77	22,43
12543	SERVEnte	SEINFRA H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL MAO DE OBRA:					41,09
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA M3	0,01800000	74,72	1,34
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	5,48000000	0,56	3,07
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL MATERIAL:					7,86
VALOR:					48,96

5.5.7. C1235 - EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:						23,29
MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,18000000	28,48	5,13
11857	SELADOR ACRÍLICO P/CONCRETO	SEINFRA	L	0,25000000	22,52	5,63
TOTAL MATERIAL:						10,78
VALOR:						34,04

5.5.8. C3505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:						41,54
MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10878	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,20000000	7,83	1,57
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4'	SEINFRA	UN	0,60000000	10,12	6,07
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	2,70000000	22,66	61,18
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,40000000	22,28	8,91
TOTAL MATERIAL:						77,73
VALOR:						119,27

5.6.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,29	1,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,01
MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00
MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
TOTAL MATERIAL:						9,53
VALOR:						13,55

5.6.2. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
--------------------	--------------	-------------	--------------------	-----------------------	--------------

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



**Governo de
VÁRZEA ALEGRE**

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04

TOTAL MAO DE OBRA: 50,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	23,81	10,24
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	16,75	4,19

TOTAL MATERIAL: 62,62

VALOR: 113,69

5.6.3. C0845 - CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93

TOTAL EQUIPAMENTO: 15,93

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30

TOTAL MAO DE OBRA: 93,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,78670000	67,50	53,10
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	448,00000000	0,56	250,88
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45

TOTAL MATERIAL: 367,20

VALOR: 476,43

5.6.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	8,00000000	15,55	124,40

TOTAL MAO DE OBRA: 228,25

VALOR: 228,26

5.6.5. C4752 - MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,05000000	16,77	0,84
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19064	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15%	SEINFRA	M2	1,10000000	7,10	7,81
TOTAL MATERIAL:						7,81
VALOR:						9,69

5.6.6. C3072 - DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,11
TOTAL MAO DE OBRA:						18,15
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12453	TUBO CONCRETO SIMPLES POROSO D=20cm	SEINFRA	M	1,00000000	21,57	21,57
TOTAL MATERIAL:						21,57
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,10000000	4,14	0,41
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,58800000	81,54	47,95
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00500000	369,10	1,85
TOTAL SERVICIO:						50,21
VALOR:						89,92

6.1. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:						4,12
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	1,00000000	3,95	3,95
TOTAL MATERIAL:						3,95
VALOR:						8,08

6.2. C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL MAO DE OBRA:						30,04
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

André Moreira de Carvalho
Eng^o CIVIL
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,90	34,90
					TOTAL MATERIAL:	34,90
					VALOR:	64,93

6.3. 101659 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	3,21	0,04
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	896,43	896,43
					TOTAL MATERIAL:	896,47

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	265,22	83,33
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,25	4,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,02	5,00
					TOTAL SERVIÇO:	72,44
					VALOR:	968,90

6.4. C4971 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG (UN)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,27802713	126,29	161,40
					TOTAL EQUIPAMENTO:	161,40

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75220130	15,55	42,80
					TOTAL MAO DE OBRA:	42,80

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19468	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	SEINFRA	UN	1,00000000	744,12	744,12
					TOTAL MATERIAL:	744,12

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,43258983	404,80	175,11
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,63905316	41,21	26,34
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,43258983	134,84	58,33
					TOTAL SERVIÇO:	259,78
					VALOR:	1.208,10

6.5. 101636 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI M	5,00000000	3,17	15,85
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI UN	1,00000000	57,63	57,63
TOTAL MATERIAL:					73,48
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF 06/2014	SINAPI CHP	0,23880000	265,22	63,33
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,67300000	17,25	11,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,67300000	21,02	14,15
TOTAL SERVICOS:					89,09
VALOR:					162,55

7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:				1,17
VALOR:				1,17

7.2. C3426 - GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA, CONSERVAÇÃO ATÉ 45 DIAS (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543 SERVENTE	H	0,20000000	15,55	3,11	
TOTAL MAO DE OBRA:				3,11	
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,12500000	6,42	0,80	
12077 TERRA VEGETAL	M3	0,01500000	107,14	1,61	
TOTAL MATERIAL:					2,41
VALOR:					5,52

7.3. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,00000000	36,65	0,00	
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,00142857	69,92	0,10	
10673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,00142857	22,85	0,03	
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,00714286	92,91	0,66	
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,00571429	151,95	0,87	
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,00571429	76,69	0,44	
TOTAL EQUIPAMENTO:				2,10	
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	15,55	0,89
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	27,64	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:						1,09
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	23,83	14,30
TOTAL MATERIAL:						17,86
VALOR:						21,05

7.4. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	36,65	0,49
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	69,92	1,09
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	92,91	0,83
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	151,95	1,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	15,55	2,76
TOTAL MAO DE OBRA:						2,76
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,68000000	23,83	16,20
TOTAL MATERIAL:						19,76
VALOR:						28,94

7.5. 102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	7,05	1,13
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	11,62	4,96
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	7,33	0,07
TOTAL MATERIAL:						6,16
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	21,90	6,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	16,57	1,91
TOTAL SERVIÇO:						7,93
VALOR:						14,07

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



**Governo de
VÁRZEA ALEGRE**

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
BDI:	25,59%

COMPOSIÇÕES

7.6. 102724 - DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,01700000	29,95	0,51
00004013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	SINAPI	M2	1,06000000	8,06	8,54
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,02540000	103,66	2,63
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,50000000	15,73	7,87
TOTAL MATERIAL:						19,55
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51150000	16,57	8,48
TOTAL SERVICIO:						8,48
VALOR:						28,00


7.7. 99264 - CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	31,35130000	2,15	67,41
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00820000	7,22	0,06
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,17760000	11,36	2,02
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,21120000	3,97	0,84
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01870000	18,04	0,34
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,66240000	18,34	12,15
TOTAL MATERIAL:						82,82
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01970000	137,55	2,71
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04020000	49,18	1,98
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,02430000	377,76	9,18
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,14950000	20,82	128,03
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,83180000	16,57	80,06
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,16750000	370,87	62,12

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
	LOCAL:	AVENIDA LÚCIA CORREIA
	BDI:	25,59%
COMPOSIÇÕES		

97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,10080000	1.345,73	135,65
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	1,69000000	4,82	8,15
TOTAL SERVIÇO:						427,80
VALOR:						610,80

7.8. C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (M)						
MAO DE OBRA		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,21000000	15,55	18,82
TOTAL MAO DE OBRA:						25,05
MATERIAL		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00120000	67,50	0,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,49000000	0,56	0,27
I2188	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	28,88	29,46
TOTAL MATERIAL:						29,81
VALOR:						54,86

7.9. C4783 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M (M2)						
SERVICO		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	0,15000000	43,48	6,52
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	7,50000000	12,73	95,48
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,15000000	395,54	59,33
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,32250000	95,91	30,93
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,15000000	134,84	20,23
TOTAL SERVIÇO:						212,49
VALOR:						212,49

8.1. ADM - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,00%) (%)		
VALOR:		366,84
VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022		

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
 LOCAL: AVENIDA LÚCIA CORREIA

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
1.1	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,55894	R\$ 5.868,92	R\$ 3.280,37
1.2	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,2795	R\$ 14.514,46	R\$ 4.056,36

TOTAL SIMPLES	R\$ 7.336,73
TOTAL PARA 5 MESES	R\$ 36.683,65
FRACÃO DE 100%	R\$ 366,84
BDI: 25,50%	R\$ 93,87
TOTAL GERAL	R\$ 460,71

VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
AVENIDA LÚCIA CORREIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,93
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL DO GRUPO A		5,45
GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
TOTAL DO GRUPO B		6,96
GRUPO C	IMPOSTOS	
1.1	PIS	0,65
1.2	COFINS	3,00
1.3	ISS (5,0% sobre 30%)	2,00
1.4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DO GRUPO C		10,15

CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \left(\frac{(1 + AC + S + R)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} \times (1 + DF) \times (1 + L) \right) - 1$$

$$\text{BDI} = \left(\frac{(1 + 3,93 + 0,32 + 0,50)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50))} \times (1 + 1,02) \times (1 + 6,6) \right) - 1$$

BDI

25,59%

VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

d



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO
LOCAL: AVENIDA LÚCIA CORREIA

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13 Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

VÁRZEA ALEGRE - CE, MAIO 2022

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210911364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de início: **03/01/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.790187, -39.297306**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6YDsz
Impresso em: 09/07/2022 às 11:34:37 por: ip: 45.233.146.131

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel (85) 3453-5800

Fax (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210911364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Moreira de Carvalho
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.530.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/12/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215044029

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6YDxz
Impresso em: 08/07/2022 às 11:34:37 por: , ip: 45.233.146.131



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e de outro

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

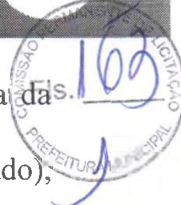
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00
14	01	27.811.0611.1.013.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 29 de Junho de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual

MUNICÍPIO
VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 104

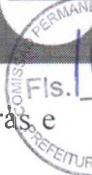
PREFEITURA MUNICIPAL

período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- l) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multas pecuniárias, conforme segue:
 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

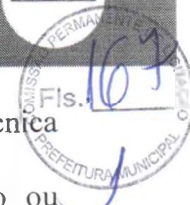
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;



a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

**PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Modifica a composição da Comissão Permanente de Licitação.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da Composição da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, a qual ficará assim constituída:

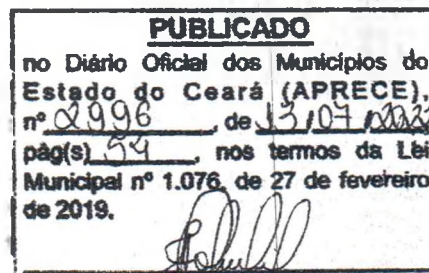
Presidente: ICARO BASTOS BATISTA;
Secretário: BRUNO BEZERRA BASTOS;
Membro: IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 11 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2022.07.14.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio n° 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.14.1. O Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob n° 2022.07.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio n° 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará. **Data e horário da abertura: 02 de Agosto de 2022, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Julho de 2022.



Icaro Bastos Batista

Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO GREGÓRIO NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BC08DD88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.07.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará. **Data e horário da abertura: 02 de Agosto de 2022, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:974E5662

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. A Presidenta da Comissão do Chamamento Público da Agricultura Familiar torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –**

PNAE, onde compareceram os agricultores: ANTONIA EVÂNILDE DE BRITO, ERICA JEANY BEZERRA, JOSE JERFFESON DE SOUSA COSTA, JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA NETO, JOSIVANIA ALVES GONÇALVES, LIDIA MARIA ALVES DE FREITAS, LUSINETE ALVES BEZERRA SILVA, MARCIA FERREIRA DA SILVA, MARIA EDILANIA COSTA FERREIRA, MAYARA VANESSA BEZERRA SILVA, RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA VIEIRA e SANDRA LIDUINA DA COSTA que irão fornecer bolo de trigo caseiro; ANA FLAVIA PIRES DE OLIVEIRA que irá fornecer bolo de trigo caseiro e sequilho; SERGIO SALES DUARTE e SEVERIANO OLIVEIRA DUARTE que irão fornecer carne moída; ADRIANA COSTA FERREIRA e EDILEUZA COSTA FERREIRA que irão fornecer carne moída e frango caipira; FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DE OLIVEIRA que irá fornecer colorífico caseiro, banana e polpa de fruta; FRANCISCO FERNANDES CLEMENTINO JUNIOR que irá fornecer colorífico caseiro e polpa de fruta; MARCIANA COSTA FERREIRA que irá fornecer frango caipira; EDSON CARLOS COSTA FERREIRA que irá fornecer mel de abelha; ARIOSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA que irá fornecer polpa de fruta; LUIZA ISMENE DA SILVA ADORNO que irá fornecer polpa de fruta e banana; FRANCISCA PIRES GERONIMO que irá fornecer sequilho, pimenta de cheiro, pimentão e tomate cereja; ANTONIO LEIDIANIO DA SILVA que irá fornecer abobora, cheiro verde, feijão de corda, feijão verde, macaxeira, pimenta de cheiro e quiabo; FRANCISCA AUDILENE GONÇALVES LOURENÇO que irá fornecer abobora, cheiro verde, macaxeira, pimenta de cheiro e pimentão; GIZELLY SATIRO BEZERRA LIMA que irá fornecer batata doce, fava, feijão de corda, feijão verde, macaxeira e quiabo; JESUS GONÇALVES DE PINHO que irá fornecer abobora, batata doce, feijão de corda, feijão verde, macaxeira, pimentão, quiabo, tomate e polpa de fruta; JOÃO DAMAZIO que irá fornecer fava, feijão de corda, feijão verde, macaxeira, pimenta de cheiro e quiabo; JONATA GONÇALVES FERNANDES que irá fornecer abobora, batata doce, feijão de corda, feijão verde, macaxeira, pimentão, quiabo, tomate e polpa de fruta; MARCOS ANTONIO BEZERRA que irá fornecer abóbora, batata doce, fava, feijão de corda, feijão verde e macaxeira.

Várzea Alegre/CE, 14 de Julho de 2022

MARIA DAS DORES COSTA
Presidenta da Comissão do Chamamento Público da Agricultura Familiar.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B625DA65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Croatá, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da **Lei Municipal nº 552/2022**, de 28 de Junho de 2022, que divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de até 50 (cinquenta) bolsas de estudos para estudantes cidadãos de Croatá que estejam matriculados em cursos de graduação oferecidos por instituições de ensino superior localizadas em outros municípios.

DO OBJETO:

O PROJETO BOLSA UNIVERSITÁRIA, do Município de Croatá, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder auxílio financeiro, por meio da concessão de bolsa, ao estudante croataense, residente em outro município e que esteja matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior – IES, de natureza pública ou privada;

O processo seletivo para a concessão das bolsas do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** referente ao segundo semestre de 2022 (2022.2), será regido por este Edital;

O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação do município de Croatá, e por meio da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituída através da **Portaria Nº 03/2022**, de acordo com a **Lei nº 552/2022**, a qual será responsável pelo processo de seleção;

Para solicitar inscrição e se submeter ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no **item 3** do presente Edital;



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/SMI-CP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 003/2022/SMI-CP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ampliação, manutenção corretiva e eficiência energética do sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Cariré/CE, incluindo todos os custos necessários para a realização dos serviços além da aquisição de sistema de videomonitoramento para a Sede e Distritos, com licenças, operação assistida, serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo a este Edital.** A Sessão será realizada às 09h do dia 15 de Agosto de 2022, na Sala de Sessões da Comissão situada à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cariré-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.13/TP – OBJETO: Pavimentação em pedra tosca e drenagem de água pluvial na Rua Santa Rita na Vila Jardim nesse Município de Itapipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um **ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.13/TP**, conforme segue: **1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL: ONDE-SE LÊ: 5.2.3.2.** Pavimentação em Pedra Tosca S/Rejunte não inferior a 50% de 9.950,23 m² (4.975,11 m²); Pavimentação em Pedra Tosca C/Rejunte não inferior a 50% de 1.507,61 m² (753,80 m²); Descida d'água de concreto armado tipo U, não inferior a 50% de 20 m (10 m); Confeção de banquetas/meio-fio pré-moldadas de concreto para vias urbanas (1,00 x 0,35 x 0,15 m), não inferior a 50% de 3.015,22 m (1.507,61 m); Corpo de bueiro duplo tubular D=100 CM, não inferior a 50% de 07 m (3,5 m); Corpo de bueiro duplo tubular D=80 CM, não inferior a 50% de 07 m (3,5m); **LEIA-SE: 5.2.3.2. DESCRIÇÃO DO ITEM - QUANTIDADE EXIGIDA:** Pavimentação em Pedra Tosca S/Rejunte - 4.975,11 m²; Pavimentação em Pedra Tosca C/Rejunte - 753,80 m²; Regularização do sub-leito - 5.728,92 m²; **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidir com as deste Adendo, mantida a data de abertura do certame. **Itapipoca-CE, 13 de Julho de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo TOMADA DE PREÇOS N.º SE-TP001/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES. REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO DA APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº058/2022 ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. INABILITADAS:** 01- R & A ACESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA (CNPJ: 13.075.241/0001-41) e 02- FRANCISCO ROBSON SILVA DE SOUSA (CNPJ: 40.544.651/0001-67). Após todas as empresas ficarem inabilitadas da Tomada de Preços, marcou-se nova sessão para a apresentação dos documentos de habilitação no dia 28 de julho de 2022, às 11:00 horas, amparada na Lei 8.666/93, artigo 48, § 3º. Considerando a ausência do representante da empresa R & A ACESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, essa Comissão resolve abrir, concomitantemente, o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "A", da Lei de Licitações. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 14 de julho de 2022. Ivina Guedes Bernardo de Araújo Martins - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2022.04.20.001-SEINFRA(Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo objeto: Contratação de empresa para construção de um sistema de abastecimento de água, com rede de adução e distribuição na localidade da vila Miranda, no município, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, a saber: **CLASSIFICADAS:** 01. ATL Construções e Serviços Eireli foi declarada classificada, pelo valor global de R\$ 68.262,25 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) 02. IPN Construções e Serviços Eireli, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 68.071,06 (sessenta e oito mil, setenta e um reais e seis centavos) 03. G7 Construções e Serviços Eireli-EPP, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 69.724,24 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) 04. Construtora Vipon Eireli foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 70.700,56 (setenta mil setecentos reais e cinquenta e seis centavos) 05. N3 Construtora Ltda; foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 70.124,73 (setenta mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) 06. Itapajé Construções e Serviços Eireli, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 70.522,29 (setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I alínea 'b' da lei de licitações. Artur Valle Pereira.

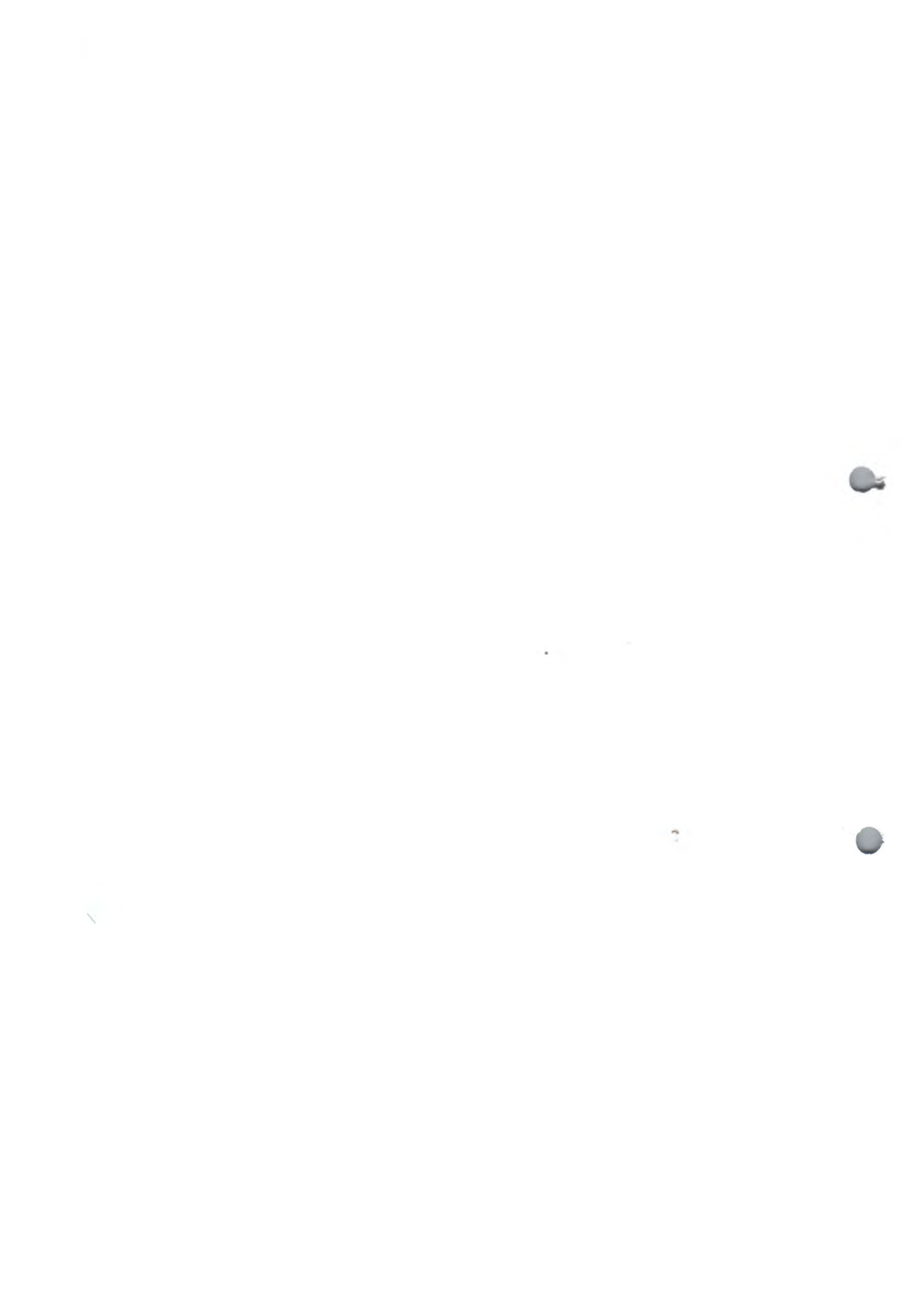
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.07.14.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará. Data e horário da abertura: 02 de Agosto de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. **Várzea Alegre/CE, 14 de Julho de 2022. Ícaro Bastos Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.12.2. Realizará a licitação para a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria junto ao novo programa Federal E-Social, como acompanhamento diário via e-mail, whatsapp, presencial e via telefone para atender as necessidades administrativas das diversas secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório. Abertura: 02 de Agosto de 2022 às 09:00h. Edital disponível no site, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php>, e na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Email: licitaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 14 de julho de 2022 – Iranilde Pereira de Pinho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.07.13.01-SRP: **OBJETO:** SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 28 DE JULHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA C.P.L, SITUADA À RUA LÍVIO ROCHA VERAS, 549, CENTRO, BARROQUINHA-CE E NO SITE DO TCE www.tce.ce.gov.br. COMISSÃO DE PREGÃO. BARROQUINHA 14 DE JULHO DE 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1107.01/22- PE. O Pregoeiro do Município de Barreira/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico. Cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de livros de apoio, para alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, da rede Municipal de Ensino do Município de Barreira - CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 28/07/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 28/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. (085) 3331-1567. **Barreira - CE, 15 de julho de 2022. João Batista Paz Romão – Pregoeiro.**





PORTAL DE LICITAÇÕES

vallpm2017 | [Acessar painel] [Sair]



VARZEA ALEGRE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2022.07.14.1/2022

Exercício: 2022

Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**

Síntese do Objeto: **Obras**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Aberta**

Data da Publicação do Aviso: **14-07-2022** | Data de Abertura: **02-08-2022** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **Jornal O Povo** | Data: **15-07-2022**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **Diário Oficial do Estado** | Data: **15-07-2022**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará** | Data: **15-07-2022**

Órgãos

- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Licitantes

Objeto/Lotes/Itens

- Objeto/Lote/Item: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**

Nº do Processo Administrativo: **2022.07.14.1** | Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Ordenador da Despesa: **ELONMARCOS CANDIDO CORREIA**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **ÍCARO BASTOS BATISTA**

Responsável pela Informação: **BRUNO BEZERRA BASTOS**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **LUIZ LUCIANO E SILVA**

Responsável pela Adjudicação: **ELONMARCOS CANDIDO CORREIA**

Responsável pela Homologação:

Regime: **Execução Indireta - Preço Global**

Tipo de Obra: **Pavimentação**

Natureza da Obra: **Construção**

Arquivos

- Edital Convocatório, Anexos e Publicações.



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br





PORTAL DE LICITAÇÕES

Início (index.php) / Lista de licitações (licitacaolista.php) / Detalhe

TOMADA DE PREÇOS: 2022.07.14.1 - EXERCÍCIO: 2022 - ABERTA

Imprimir (areport/?pg=licitacao&id=500)

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS

ANDAMENTOS

OX

Informações do aviso


Informações principais

- TIPO: MENOR PREÇO
- DATA DA ABERTURA: 02/08/2022
- HORA DA ABERTURA: 09:00
- LOCAL DA ABERTURA: RUA DEP. LUÍS OTACÍLIO CORREIA, N°153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE/CE.
- VALOR ESTIMADO: R\$ 1.581.733,79

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA E CALÇAMENTO NO BAIRRO GROSSOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 284/2022, CELEBRADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Arquivos disponíveis

DESCRIÇÃO	EDITAL CONVOCATÓRIO, ANEXOS E PUBLICAÇÕES.
Extensão	PDF
Tamanho	9MB
Arquivos	 (arquivos/licitacao/500/1317/Edital Convocatorio, Anexos e Publicacoes.pdf)

Voltar

O Portal da Governo Municipal de Várzea Alegre utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade (politicadeprivacidade.php), ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

CONTINUAR

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?